



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2399/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera dispositivo da Lei Complementar n. 1.468, de 24 de outubro de 2024, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Maringá e dá outras providências, para fixar o número máximo de pavimentos no Eixo de Uso Misto Três (EUM3).

Art. 1º O item referente ao Eixo de Uso Misto Três (EUM3) no Anexo II – Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo, parte integrante da Lei Complementar n. 1.468, de 24 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

EIXOS	LOTE PADRÃO (6) TESTADA MEIO DE QUADRA / ESQUINA (m)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFÍC.(2) (pavimentos ou cota)	COEFIC. MÁXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (1) (%)	TAXA MÍNIMA DE PERMEAB. DO LOTE (%)	RECUO FRONTAL R=RESID. C=COMER. T=TORRE	AFASTAMENTO MÍNIM (m)					
							LATERAIS					
							< 02 PAV.	SEM ABERT.	< 08 PAV	< 15 PAV	< 20 PAV	> 20 PAV
E	UM3	VARIÁVEL	TÉRREO + 3 PAV	2,2	TERR. E 2º PAV. 90 TORRE 50	10	R=3	SEM = DISP.	2,5	-		
							C=DISP.	COM = 1,5				

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de outubro de 2025.

DANIEL FALCIONI MALVEZZI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 17/10/2025, às 13:16, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0420472** e o código CRC **D9603597**.

25.0.000015517-1

0420472v4